



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A)

PORTARIA 008/2020 – SMS/PMB/GAB, DE 12 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: *Dispõe sobre a prorrogação da normatização de ações e serviços de saúde no âmbito do Município de Barreiros/PE, voltados à contenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 – **Coronavírus***

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são concedidas pelas Normas Operacionais Básicas – NOBs e Normas Operacionais de Assistência em Saúde – NOAS e,

Considerando a disseminação de novo vírus, identificado em 07 de janeiro de 2020, caracterizado como uma nova espécie de *CORONAVIRUS*, denominado SARS-CoV-2, que provoca a doença chamada COVID-19,

Considerando a declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), realizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020,

Considerando a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), através da Portaria 188/2020 GM/MS,

Considerando o Decreto do Governo do Estado de Pernambuco nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019,

Considerando o Decreto Municipal da Prefeitura de Barreiros/PE nº 12/2020, que dispõe sobre as medidas temporárias para contenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 – Coronavírus e,

Considerando o Art. 2º do Decreto Municipal da Prefeitura de Barreiros/PE nº 12/2020, que dispõe sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Barreiros/PE em articular as ações e serviços de saúde voltados à contenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 – **Coronavírus**, competindo-lhe, em especial, a coordenação das ações de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município,



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A)

Considerando a Portaria 002/2020 – SMS/PMB/GAB, de 19 de março de 2020, que dispõe sobre a normatização de ações e serviços de saúde no âmbito do Município de Barreiros/PE, voltada à contenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 – Coronavírus,

Considerando as Portarias 003/2020 – SMS/PMB/GAB, 004/2020 – SMS/PMB/GAB, 005/2020 – SMS/PMB/GAB, 006/2020 – SMS/PMB/GAB e 007/2020 – SMS/PMB/GAB, de 02 de abril, 17 de abril, 30 de abril de 2020, 15 de maio de 2020 e 29 de maio de 2020, respectivamente, que dispõem sobre a prorrogação da normatização de ações e serviços de saúde no âmbito do Município de Barreiros/PE, voltada à contenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 – Coronavírus,

RESOLVE:

Art. 1º– Prorrogar, no âmbito da Secretaria de Saúde de Barreiros/PE, por período de 15 (quinze) dias, prorrogáveis, a normatização das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de Barreiros/PE, dispostos na Portaria 002/2020 – SMS/PMB/GAB, de 19 de março de 2020.

Art. 2º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º–Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º–Publique-se e cumpra-se.


Elidio Ferreira de Moura Filho
Secretário de Saúde
Mat. 68290

Barreiros, 12 de junho de 2020.

Elidio Ferreira de Moura Filho
Secretário de Saúde